

Ass. Com. - GERAL  
**Notáveis**  
04 JUL 1986  
**votam contra**  
9861 TNC 90  
**preconceito**

JORNAL DE BRASÍLIA

Petropolis (RJ) - Alem da punição para quem cometer qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos, a Comissão Affonso Arinos aprovou ontem, quarto dia de esforço concentrado para a elaboração do projeto da nova Constituição, em Itaipava, um parágrafo que inclui entre as discriminações as de nascimento, trabalho urbano ou rural e deficiência física e mental.

A atual Constituição especifica apenas a distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O pedido para que fosse feita essa especificação partiu do conselheiro Hélio Santos, professor e único negro da comissão, que argumentou ser importante apontar os setores da vida onde acontece a discriminação.

Os conselheiros Miguel Reale, Cláudio Pacheco e Rosah Russomano não queriam nenhum acréscimo no artigo porque, segundo eles, quando se diz que todos são iguais perante a lei, é desnecessária qualquer explicação. Além disso, explicou o jurista Miguel Reale, por mais que se detalhe o elenco das discriminações será sempre incompleto. A mesma posição foi defendida, também, pelo conselheiro Odilon Ribeiro Coutinho. O jurista Affonso Arinos - autor da lei contra a discriminação de cor e raça - achou muito bom o artigo aprovado.

O princípio de igualdade no campo e na cidade foi destacado pelo conselheiro Clóvis Ferro Costa, assessor do Ministério da Justiça, que considera discriminação o fato de o lavrador não ter direito à mesma remuneração e aposentadoria do trabalhador urbano. Sérgio Quintella, um dos representantes do empresariado na comissão, ressaltou que nem sempre a discriminação de trabalho deve ser considerada crime.

- Nas relações de trabalho - ponderou Quintella - existe a necessidade de distinção de idade ou sexo para ocupar determinada função e isso não pode ser considerada uma discriminação ilegítima.

O problema da discriminação, segundo o conselheiro Sepúlveda Pertence procurador-geral da República, não se resolverá apenas com a incriminação, mas também com programas de integração social. Já para a conselheira Florisa Verucci, advogada, devem ser criadas comissões de investigação para defender os direitos das pessoas discriminadas. E aproveitou para reclamar do que ela classifica de discriminação: O Código Civil dá a chefia de uma família ao marido, quando a Constituição diz que todos são iguais perante a lei.